



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2022.

Ofício nº 1229/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1023/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1023/2022, de autoria do Nobre Vereador Adnan El Sayed, encaminhado pelo Ofício nº 1345/2022-GP, de 8 de setembro de 2022, dessa Casa de Leis, sobre aplicação da Lei Municipal nº 5.102, de 9 de maio de 2022, que “Determina que os agressores que cometem o crime de maus-tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona”, remetemos a manifestação da Diretoria de Bem-Estar Animal – DIBA –, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, por meio do Memorando nº 50685, de 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL

Em 06/10/2022

NEY PATRÍCIO
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMDC / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	Data: 27/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 50685/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 1023/2022	

Senhor Secretário,

Em atendimento à solicitação contida no Memorando 47107/2022-SMAD, decorrente do Requerimento 1023/2021-CMFI, no qual o Vereador Adnan El Sayed da Casa questiona acerca da aplicação da Lei Municipal nº 5.102/2022, para que agressores arquem com os custos de tratamento dos animais vítimas de maus-tratos, vem a Diretoria de Bem-Estar Animal – DIBA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário – SMDC, informar o que segue:

Até o presente momento temos, através de levantamento feito junto à Divisão de Proteção e Assistência Animal – DVPA, responsável pelo atendimento aos chamados oriundos do 156 Foz, que durante o ano de 2022 foram atendidos em torno de 820 chamados, dos quais apenas 1 (um), do mês de setembro, seria caso de aplicação da referida lei, no entanto observa-se que a presente Lei Municipal nº 5.102/2022 reproduz norma já prevista no artigo 927 do Código Civil Brasileiro, o qual preceitua que “Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”, ainda não menciona e nem cria procedimentos de como o município poderá tratar do tema;

A Lei prevê que agressores arquem com os custos de tratamento dos animais vítimas de maus-tratos. Desta forma, ao reconhecer o dever de terceiro indenizar e/ou restituir o município por eventuais despesas de maus-tratos, implicitamente está a autorizar a realização de gastos públicos com internações e despesas médica e veterinária, sendo necessário contratar serviços terceirizados para o atendimento da demanda que não está entre os serviços oferecidos atualmente pelo município.

Em suma, a Lei 5.102/2022 carece de informações quanto à metodologia que será utilizada para a cobrança, ou como será destinado o valor arrecadado referente aos custos do animal resgatado impossibilitando sua plena execução. Ainda, não indica qual a fonte de custeio dos gastos gerados, o que pode implicar em inconstitucionalidade.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Keila Rodrigues Lopes - **Diretora de Bem-Estar Animal**

Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **50.685/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1023/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=73b399fe-63a9-47ed-9196-20f4c94719ec&cpf=00518615936>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

73b399fe-63a9-47ed-9196-20f4c94719ec

Hash do Documento

D52E5BB80E95033888026F348AA15C15806D13C634072A64AEF89F751FC9B38A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2022 é(são) :

KEILA RODRIGUES LOPES (Signatário) - CPF: ***18615936** em 30/09/2022 11:15:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VILMAR ANDREOLA (Signatário) - CPF: ***66429949** em 30/09/2022 11:59:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.229/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 1023/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=eeb29a18-2bdb-49b5-b376-376002d31e56&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

eeb29a18-2bdb-49b5-b376-376002d31e56

Hash do Documento

F32B06F562898E6E3A099248EA659CCA464C16930D1EF1DE770600AB931BF874

Anexos

1023-2022.pdf - **bb5d13f6-5ceb-41d8-b144-3f50b280287b**

RESPOSTA REQ 1023-2022 - MEMORANDO INTERNO- N° 50685-2022 - DIBA ATUALIZADO.pdf - **60252a9a-96d8-48f6-bab3-181fa31e8a4c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 04/10/2022 12:25:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 04/10/2022 13:39:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.